

PORTARIA COREN-ES nº 27/2024

Designação de Enfermeiro Fiscal/Equipe de fiscalização e outras providências.

O Presidente do **Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 001/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

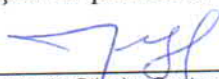
CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, de 15 de setembro de 2023 que “Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem”, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Fiscalização, itens 13.2 e 13.2.1 e o atendimento ao Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização do Coren-ES, aprovado pela ROP nº 465/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de executar as fiscalizações, proativas ou reativas, bem como de concretizar as ações planejadas pelo Departamento de Fiscalização para o alcance dos resultados esperados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) enfermeiro(s) fiscal(s) **Antônio Pereira Filho e Débora Milena de Farias Queiroz**, para a realizar fiscalização no estabelecimento **Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo**, localizado(s) no município de **Vitória**, sob a coordenação do primeiro.



Art. 2º - Definir o período de **19/01/2024** a **19/03/2024**, visando examinar a legalidade e a legitimidade do exercício da Enfermagem, nos limites do Planejamento de Fiscalização, cujo prazo considera a estimativa do cronograma de fiscalização mensal.


Art. 3º - Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme estabelecido no Manual de Fiscalização Resolução Cofen nº 725/2023.

Art. 4º - Para executar as atividades, os empregados públicos designados no Art. 1º desta portaria, farão jus ao recebimento de diárias, de acordo com as Resoluções Cofen nº 471/2015 e Decisão Coren-ES nº 67/2022, quando se deslocarem de suas sedes para cumprimento do que trata a presente portaria.


Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 6º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Vitória (ES), 19 de janeiro de 2024.



Dr. Wilton José Patrício
Coren-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente



Dr. Leonardo França Vieira
Coren-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário